



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

PROJETO DE LEI Nº _____/LEGISLATIVO

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO SANTAMARIENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS-ASAN”

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **associação santamariense de auxílio aos necessitados –ASAN**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Santa Maria.

Maria de Lourdes Castro
Vereadora



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

JUSTIFICATIVA

Associação Santamariense de auxílio aos necessitados, que utiliza a sigla ASAN fundada na Cidade de Santa Maria em 3 de junho de 1943, mantém o “Asilo Vila Itagiba” e o Lar Mãe Medianeira, que não possuem personalidade jurídica distinta da Associação.

Atua na cidade de Santa Maria/RS e está localizada na Rua Passo dos Weber nº 718 bairro Chácara das Flores CEP: 97043-470 conforme conta de luz.

A Entidade, de personalidade jurídica de direito privado, sendo uma Organização Não Governamental, de caráter sócio-assistencial, beneficente de assistência sócia, sem fins lucrativos, associação Santamariense de auxílio aos necessitados- ASAN que busca através de seu trabalho garantir a efetivação dos direitos, fortalecerem os vínculos sociais e familiares, defender os direitos humanos, ampliar e consolidar a cidadania, a equipe e justiça social, efetivar os direitos e reduzir as desigualdades através do estatuto do idoso e da Constituição Federal, vem até esta casa Legislativa pleitear a titulação de Utilidade Pública.

Em reconhecimento ao trabalho realizado pelos voluntários da associação Santamariense de auxílio aos necessitados que utiliza a sigla ASAN, conclamo os nobres pares desta Casa Legislativa á aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Santa Maria, 23 de maio de 2013.

Maria de Lourdes Castro
Vereadora